



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00006/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS PB.
Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Bom Jesus - PB, 12 de Dezembro de 2024.

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR

Assessor Jurídico
OAB/PB- 21444